



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

Estância Turística de Salto, 13 de Junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 34/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016:

RESOLVE:

Aprovar a distribuição dos valores do cofinanciamento Estadual para o Benefício Eventual, ficando o valor distribuído pelas modalidades sendo: R\$ 12.000,00 em virtude de nascimento (natalidade), R\$2.000,00 por morte de membro familiar (Auxílio funeral) e R\$ 71.638,00 para vulnerabilidade temporária.


Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira
Presidente do CMAS-Salto/2024